

EDITAL Nº07 DE 11 DE JULHO DE 2013
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central, instituída pela Resolução nº 07, de 10 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, considerando a inexistência de recursos administrativos interpostos, torna público o presente Edital, que ratifica o resultado das eleições para Diretor e Vice-Diretor das Unidades Acadêmicas e representações de docentes, discentes e técnico-administrativos em educação (TAE's) no Conselho Universitário (CONSUN), regulamentadas pelos Editais 001/2013-CEC, 002/2013-CEC, 003/2013-CEC, 005/2013-CEC e 006/2013-CEC.

1. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DOS CANDIDATOS ELEITOS

1.1. Ratificam-se os resultados publicados pelo Edital 006/2013-Comissão Eleitoral Central, de 05 de julho de 2013.

ALEXANDRE VOGLIOTTI
Presidente da Comissão Eleitoral Central

EDITAL Nº08 DE 11 DE JULHO DE 2013
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central instituída pela Resolução nº 07, de 10 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, torna público o presente Edital, que retifica e complementa o Edital 004/2013.

1. RETIFICAÇÃO

1.1. Os itens do Edital 004/2013-Comissão Eleitoral Central relacionados abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"A Comissão Eleitoral Central, instituída pela Resolução nº 007, de 18 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Centros Interdisciplinares das Unidades Acadêmicas, nos termos do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), aprovado pela Resolução nº 006, de 07 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, publicado em 18 de junho de 2013 no Diário Oficial da União."

"1.1....."

1.1.5. A designação dos nomes dos Centros Interdisciplinares obedece ao disposto na Resolução nº 009, de 28 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, podendo sofrer alterações.

1.1.6. A eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Centros Interdisciplinares será majoritária, por maioria simples, descontados os votos brancos e nulos;

1.1.7. Cada eleitor votará em uma chapa para cada um dos Centros Interdisciplinares da sua respectiva Unidade Acadêmica;"

"2.3. As listas nominais dos eleitores constam nos Anexos I a III e seguem os dados oficiais fornecidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)."

"4.2. Os locais de votação serão a sala de estudos da UNILA-Centro e sala 04, espaço 04, bloco 03 da UNILA-PTI.

4.2.1....."

4.2.4. Os eleitores deverão se informar previamente sobre os locais de votação, conforme listagens dispostas nos

Anexos V, VI e VII do presente Edital."

"4.6. Somente poderão votar aqueles cujos nomes constem nas listas de eleitores em anexo, nos termos do item 2.7."

"5.1. A apuração e divulgação dos resultados será realizada pela mesa de apuração, composta por 02 (dois) integrantes da Comissão Eleitoral Central e por 03 (três) mesários, na sala de estudos da UNILA-Centro, conforme o cronograma."

"5.6....."

5.6.4. Forem assinaladas com um número de chapas maior que o determinado pelo item 1.1.7."

"5.12. A posse dos eleitos para cargos de coordenação dos Centros Interdisciplinares é condicionada à exoneração ou dispensa dos candidatos ocupantes dos Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG) vinculados à Reitoria, ou das Funções Comissionadas de Coordenação (FCC)."

"6.1 As cédulas serão arquivadas após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados pelos artigos 1º, 9º e 26 da Lei Federal nº 8.159/91 e das Resoluções 05/1996 e 14/2001 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)."

ALEXANDRE VOGLIOTTI
Presidente da Comissão Eleitoral Central

EDITAL Nº09 DE JULHO DE 2013
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central instituída pela Resolução nº 07, de 18 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore* torna público o deferimento das candidaturas para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador das Subunidades Acadêmicas.

1. DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS

1.1. Dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador das Subunidades Acadêmicas

UNIDADE ACADÊMICA	CANDIDATURAS DEFERIDAS
Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAAACH)	Centro Interdisciplinar de Letras e Artes Chapa 1 - Coordenadora: Laura Janaina Dias Amato; Vice-Coordenador: Eduardo Dias Fonseca. Chapa 2 - Coordenador: Alexandre Camera Varella; Vice-Coordenador: Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende. Centro Interdisciplinar de Antropologia e História Chapa única - Coordenador: Cezar Karpinski; Vice-Coordenadora: Maria Eta Vieira.
Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (LAEESP)	Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade Chapa única - Coordenadora: Marina Machado de Magalhães Gouveia; Vice-Coordenador: João Roberto Barros II. Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais Chapa única - Coordenadora: Tereza Maria Spyer Dulci; Vice-Coordenador: Bruno Bolognesi.
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ICVN)	Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida Chapa única - Coordenador: Cristian Antonio Rojas; Vice-Coordenador: Gleisson Alisson Pereira de Brito. Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza Chapa 1 - Coordenador: Luciano Calheiros Lapas; Vice-Coordenador: Eduardo do Carmo. Chapa 2 - Coordenadora: Gladys Amelia Vélez Benito; Vice-Coordenador: Álvaro Barcellos Onofrio.
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATT)	Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design Chapa única - Coordenadora: Renata Silva Machado; Vice-Coordenador: Leandro Trevisan. Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura Chapa única - Coordenadora: Edna Possan; Vice-Coordenador: Marcelo Nepomoceno Kapp.

Alexandre Vogliotti
Presidente da Comissão Eleitoral Central

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 12 DE JULHO DE 2013
CONSELHO SUPERIOR PRO-TEMPORE
Altera o Edital 008/2013 – Comissão Eleitoral Central, de 28 de junho de 2013, regulamenta a eleição de Diretores de Unidades Acadêmicas e de representantes para Conselho Universitário.

O Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, instituído pela Portaria Unila 477 de 19 de dezembro 2011, publicada em Boletim de Serviços da Unila de 23 de dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, considerando, a necessidade de alteração na data da Posse dos novos Conselheiros Universitários;

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar *ad referendum* a data de homologação dos resultados dos coordenadores dos Centros Interdisciplinares e posse pelo Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*, que passará a vigorar conforme calendário abaixo:

Homologação dos resultados e posse pelo Conselho Superior Universitário <i>Pro Tempore</i>	25 de julho de 2013
--	---------------------

Artigo 2º – Revogam as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 450 DE 17 DE JULHO DE 2013
O Reitor *Pro Tempore em exercício*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.001236/2013-21,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, no período de 20 a 28 de julho de 2013, da servidora LETICIA SCHEIDT, SIAPE 1923754, Psicólogo, para participar do 7th *World Congress of Behavioural and Cognitive Therapies* e para ministrar palestra na *Universidad Nacional Mayor de San Marcos*, na cidade de Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº 451 DE 19 DE JULHO DE 2013
O Reitor *Pro Tempore em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 074/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, SIAPE 1794877, como substituto do Reitor, Código CD-1, na data de 19 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA PROGEPE Nº 001, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 443/2013, de 10 de julho de 2013, de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e

o que consta no processo nº 23422.001394/2013-81,
RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 12 de julho de 2013, do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 904809, ocupado pela servidora CARLA SIRTORI, SIAPE 2884256, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AFONSO HIRT

PORTARIA PROGEPE Nº 002, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 443/2013, de 10 de julho de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001496/2013-04,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVANIA FERRONATTO, Assessor da Reitoria 3, SIAPE 1885536, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Código CD-2, no período de 15 a 19 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AFONSO HIRT

PORTARIA PROGEPE Nº 003, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 443/2013, de 10 de julho de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001485/2013-16,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL GALVAO NOJIMA, Assistente em Administração, SIAPE 1983367, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão Administrativa da SECIC, Código FG-2, no período de 15 a 19 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AFONSO HIRT

PORTARIA PROGEPE Nº 004, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 443/2013, de 10 de julho de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001430/2013-14,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DANELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1939198, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Comunicação e Cultura Digital, Código FG-2, no período de 02 a 12 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AFONSO HIRT

PORTARIA PROGEPE Nº 005, DE 12 DE JULHO DE 2013.